



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A aquisição de calçados de segurança visa atender de forma contínua e adequada as demandas das diversas Secretarias da Prefeitura de Santo André.

A presente demanda fundamenta-se na necessidade de proteção dos funcionários e assegurar a regularidade e a qualidade dos serviços públicos prestados à população. A ausência desses materiais comprometeria não apenas a continuidade dos serviços públicos, mas também a eficiência administrativa e a eficácia dos serviços prestados ao município, uma vez que constituem insumos essenciais para o adequado funcionamento da Administração Pública.

Proporcionar à população serviços de qualidade é uma das premissas da Prefeitura e para isso há a necessidade de ter os mecanismos e ferramentas necessárias para o bom desempenho das atividades administrativas nos diversos setores da Instituição para que o servidor público possa desempenhar as suas atribuições da melhor maneira possível, razão pela qual os calçados são essenciais.

Dessa forma, a aquisição dos referidos calçados é indispensável para o funcionamento eficiente e contínuo das atividades de zeladoria do município.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL (PCA)

A presente contratação para atendimento às necessidades apresentadas está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) 2026, entretanto, em razão de inviabilidade sistêmica, houve atraso na exportação das demandas para o PNCP, motivo pelo qual não há especificação do número da demanda.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os itens a serem registrados se enquadram como **bens comuns** pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações e normas usuais de mercado.

3.1. Requisitos Legais

- ✓ **Conformidade Normativa:** Os calçados devem estar adequados às normas técnicas e regulamentares brasileiras aplicáveis e certificações exigidas em suas especificações
- ✓ **Rotulagem e Informações:** A embalagem dos produtos deve conter, de forma clara e legível, todas as informações exigidas por lei, incluindo nome do produto, marca, composição química, modo de uso, precauções, número de lote, data de fabricação e validade, além do nome e endereço do fabricante ou importador.
- ✓ **Documentação:** O fornecedor deverá apresentar, juntamente com proposta o número do CA dos calçados para todos os itens de todos os lotes, para que seja garantida a qualidade e aprovação dos mesmos.

3.2. Requisitos Funcionais

- ✓ **Desempenho e Eficácia:** Os produtos devem ter eficácia comprovada para as finalidades a que se destinam.
- ✓ **Apresentação:** Os calçados devem ser entregues em embalagens originais, lacradas e em perfeitas condições de uso.
- ✓ **Variedade e Adequação:** A contratação deve prever a possibilidade de aquisição de diferentes marcas porem que atendam às especificações.

4/9
Ab



4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa total das quantidades para a futura Ata de Registro de Preços foi apurada após a manifestação de interesse de todas as unidades administrativas e órgãos da Administração Indireta. A apuração levou em consideração o histórico de consumo da última aquisição, com uma margem de segurança para sazonalidade e demanda projetada. O Documento de Oficialização de Demanda já apresenta a lista de itens a serem adquiridos, organizados em cinco lotes:

- **lote 01:** Calçado de Segurança tipo botina de couro;
- **lote 02:** Botina de Microfibra com Biqueira;
- **lote 03:** Bota Cano Alto PVC com Biqueira e Palmilha de Aço;
- **lote 04:** Calçado de Segurança tipo Bota Cano Alto PVC;
- **lote 05:** Calçado de Segurança Impermeável (Bota até a virilha).

Abaixo, consta tabelas com a quantidade estimada anual geral.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO COMPLETA	QUANTIDADE
1	1	BOTINA COURO N° 33	Calçado de Segurança tipo botina de couro : Calçado de Segurança tipo botina, confeccionado em vaqueta lisa curtida ao cromo, na cor preta, com elástico lateral recoberto com tiras de couro, sem biqueira, dorso acolchoado, forrado internamente, Solado Bi-componente: Entressola em poliuretano injetado diretamente ao cabedal e sola em borracha nitrílica para altas temperaturas (até 300° C), sem componentes metálicos; Taloneira na cor preta. Palmilha antibacteriana em E.V.A.	26
	2	BOTINA COURO N° 34		50
	3	BOTINA COURO N° 35		127
	4	BOTINA COURO N° 36		225
	5	BOTINA COURO N° 37		343
	6	BOTINA COURO N° 38		355
	7	BOTINA COURO N° 39		585
	8	BOTINA COURO N° 40		1029
	9	BOTINA COURO N° 41		1046
	10	BOTINA COURO N° 42		923
	11	BOTINA COURO N° 43		225
	12	BOTINA COURO N° 44		173
	13	BOTINA COURO N° 45		159
	14	BOTINA COURO N° 46		7
	15	BOTINA COURO N° 47		5
2	1	BOTINA MICROFIBRA N° 38	Botina de Microfibra com Biqueira Calçado de segurança tipo botina confeccionado em microfibra, hidrofugado, na cor preta, com elástico lateral recoberto com tiras de couro, com biqueira de composite com resistência mínima de 200J a queda de objetos, dorso acolchoado, forrado internamente em não tecido, solado bidensidade, antiderrapante em borracha nitrílica e entressola em poliuretano injetado direto no cabedal, taloneira na cor preta, palmilha com tratamento antifungo, para proteção dos pés do usuário onde não haja riscos de queda de materiais ou objetos sobre os artelhos.	13
	2	BOTINA MICROFIBRA N° 39		51
	3	BOTINA MICROFIBRA N° 40		55
	4	BOTINA MICROFIBRA N° 41		45
	5	BOTINA MICROFIBRA N° 42		57
	6	BOTINA MICROFIBRA N° 43		43
	7	BOTINA MICROFIBRA N° 44		34
	8	BOTINA MICROFIBRA N° 45		14



3	1	BOTA CANO ALTO N° 38	Bota Cano Alto PVC com Biqueira e Palmilha de Aço Calçado de segurança tipo bota, classe II, confeccionada em PVC flexível, cano longo 45 cm, na cor preta, forrada internamente em nylon, palmilha ou entresola em fibras não metálicas resistente à perfuração, biqueira de composite com resistência mínima de 200J a queda de objetos, com solado antiderrapante, com solado para proteção dos pés do usuário em locais úmidos, lamacentos, encharcados, ambientes refrigerados, que proporcionem contato com sangue, derivados de petróleo, óleos, produtos químicos, ácidos e solventes.	6
	2	BOTA CANO ALTO N° 39		10
	3	BOTA CANO ALTO N° 40		48
	4	BOTA CANO ALTO N° 41		48
	5	BOTA CANO ALTO N° 42		44
	6	BOTA CANO ALTO N° 43		32
	7	BOTA CANO ALTO N° 44		10
	8	BOTA CANO ALTO N° 45		3
4	1	BOTA CANO ALTO N° 35	Calçado de Segurança tipo Bota Cano Alto PVC Calçado operacional tipo bota, classe II, confeccionada em PVC flexível, cano longo 35 cm, na cor preta, forrada internamente em nylon, com solado antiderrapante, tamanhos 35 ao 45, ara proteção dos pés do usuário em locais úmidos, lamacentos, encharcados, ambientes refrigerados, que proporcionem contato com sangue, derivados de petróleo, óleos, produtos químicos, ácidos e solventes.	54
	2	BOTA CANO ALTO N° 36		98
	3	BOTA CANO ALTO N° 37		133
	4	BOTA CANO ALTO N° 38		154
	5	BOTA CANO ALTO N° 39		171
	6	BOTA CANO ALTO N° 40		171
	7	BOTA CANO ALTO N° 41		193
	8	BOTA CANO ALTO N° 42		203
	9	BOTA CANO ALTO N° 43		212
	10	BOTA CANO ALTO N° 44		153
	11	BOTA CANO ALTO N° 45		62
	12	BOTA CANO ALTO N° 46		2
5	1	BOTA VIRILHA N° 42	Calçado de Segurança Impermeável (Bota até a virilha) Calçado operacional tipo bota impermeável até a virilha, classe II, confeccionada em borracha na cor preta, com forro interno em algodão, altura do cano de 78 cm, com resistência à abrasão, com amarras para ajuste no cinturão e solado antiderrapante, nos tamanhos 40 ao 44, para proteção dos pés do usuário em locais úmidos, lamacentos e encharcados.	92
	2	BOTA VIRILHA N° 44		116

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Considerando a necessidade de aquisição de calçados, buscou-se alternativas possíveis e viáveis no mercado para suprir as demandas das unidades administrativas.

Três soluções foram identificadas para a aquisição de calçados de segurança, cada uma com características distintas que impactam a eficiência, a economicidade e a gestão da Prefeitura de Santo André.



5.1. Solução 01 - Realização das Aquisições por demanda pelas Secretarias da Prefeitura de Santo André

A aquisição de calçados envolve uma série de procedimentos, como pesquisa de mercado, cotação de preços, emissão de notas de empenho e recebimento dos produtos, demandando tempo e mão de obra dos servidores.

Embora a Prefeitura tenha servidores capacitados para a gestão administrativa, a realização de compras por demanda, item a item, de forma manual, gera um alto volume de trabalho e pode desviar o foco da equipe de atividades mais estratégicas.

Essa abordagem não permite a economia de escala, pois as compras seriam pulverizadas e realizadas em pequenas quantidades, o que resulta em preços unitários mais elevados. Além disso, a gestão de estoque se tornaria mais complexa e suscetível a rupturas, prejudicando a continuidade dos serviços.

5.2. Solução 02 - Aquisição através de Ata de Registro de Preços

Esta solução consiste em realizar um único processo licitatório, na modalidade pregão eletrônico, para o registro de preços de todos os itens demandados, conforme os itens apresentados no Documento de Oficialização de Demanda. As Secretarias e órgãos participantes podem, então, adquirir os calçados conforme a necessidade, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

Essa abordagem permite obter preços mais competitivos, pois a licitação deverá ser realizada com base em um quantitativo global estimado, incentivando os fornecedores a oferecerem melhores propostas.

A gestão é simplificada, já que a contratação é feita por meio de uma Ata de Registro de Preços, permitindo que cada órgão participante solicite os calçados apenas quando necessário, por meio de emissão de Autorização de Fornecimento. Isso elimina a necessidade de múltiplos processos licitatórios, reduzindo a carga de trabalho de todas as equipes envolvidas no processo.

O fornecedor vencedor fica com a responsabilidade de gerir a logística de entrega dos calçados, mediante a solicitação de cada unidade, o que otimiza a distribuição e a gestão dos estoques nos almoxarifados.

5.3. Solução 03 - Contratação de Empresa Terceirizada para o Fornecimento de Materiais

Esta solução envolve a contratação de uma empresa especializada para o fornecimento de todos os calçados necessários. O pagamento seria fixo e mensal, conforme a demanda da área.

Embora essa opção possa simplificar a gestão para a Prefeitura, ela engloba a contratação de mão de obra e materiais em um único pacote, o que pode restringir a competição na licitação e dificultar a fiscalização, pois o foco seria no resultado final do fornecimento, e não na qualidade de cada item individualmente.

O modelo de pagamento fixo e mensal pode não ser o mais econômico, pois o volume de consumo de calçados pode variar. A Prefeitura pagaria um valor pré-determinado, independentemente do consumo efetivo de cada item, o que poderia gerar custos desnecessários.

5.4. Escolha e Justificativa da Solução

Diante das três possibilidades, a **Solução 02 – Aquisição através de Ata de Registro de Preços** é a que mais se alinha ao interesse público e aos princípios da Administração Pública.

- ✓ **Economicidade:** A ata de registro de preços permite a realização de um único certame competitivo para um grande volume de itens agrupados em lotes, resultando em preços mais vantajosos para a Administração. Essa solução evita o desperdício de recursos financeiros e garante que a Prefeitura pague por aquilo que efetivamente consome.



- ✓ **Eficiência e Eficácia:** A Ata de Registro de Preços agiliza o processo de aquisição, pois as unidades requisitantes podem solicitar os calçados de forma mais rápida, sem a necessidade de um novo processo licitatório a cada demanda. Isso garante o abastecimento contínuo e a pronta reposição do estoque, o que é de alta prioridade.
- ✓ **Sustentabilidade:** A aquisição através de ata de registro de preços permite inserir cláusulas sustentáveis no edital, como a preferência por embalagens recicláveis, biodegradáveis e concentrados, em conformidade com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, o que seria mais difícil em um modelo de contratação que englobe serviço e produto.
- ✓ **Gestão de Riscos:** O modelo de ata de registro de preços diminui o risco de desabastecimento e permite que a gestão dos estoques seja mais controlada por cada Secretaria ou órgão participante, que poderá fazer a solicitação de calçados conforme a sua necessidade real.
- ✓ **Competitividade:** O parcelamento do objeto em itens já previsto no Documento de Oficialização de Demanda otimiza a participação de empresas especializadas em cada tipo de calçado, ampliando o universo de competidores e, consequentemente, a obtenção de preços mais competitivos.

A solução escolhida não só atende à necessidade imediata da Prefeitura, mas também proporciona uma abordagem estratégica e de longo prazo para a aquisição de calçados. Os servidores poderão focar em suas atribuições principais, enquanto o processo de aquisição se torna mais ágil, transparente e econômico.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para apurar o custo estimado da contratação, foi realizada uma ampla e criteriosa pesquisa de mercado. A metodologia adotada incluiu a coleta e análise de preços a partir de diversas fontes, com base no que é exigido pela Lei nº 14.133/2021 e nas boas práticas de governança.

O levantamento utilizou dados de contratações similares feitas por outros órgãos públicos, por serem a fonte mais confiável para a definição de valores de referência. As seguintes contratações, localizadas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), foram consultadas (Resumo Planilha do Anexo I):

- ✓ **Imbel/SP:** Ata de Registro de Preços 58/2025, celebradas em agosto de 2025.
- ✓ **SAAE - Indaiatuba/SP:** Ata de Registro de Preços 125/25, celebrada em junho de 2025.
- ✓ **Secretaria de Saúde/SP:** Ata de Registro de Preços 467/2025, celebradas em junho de 2025.
- ✓ **Pesquisa "sites de internet"**
- ✓ **ARTESP:** Ata de Registro de Preços 003/2025 celebrada em novembro de 2025.
- ✓ **SAAE – Amparo:** Ata de Registro de Preços 01/2026, celebrada em março de 2026
- ✓ **Pesquisa no Banco de Preços** (órgão oficial do governo).

Após uma análise detalhada e a importação dos dados para a planilha de cálculo anexa, considerando o volume total estimado e a composição de cada lote, constatou-se que o valor estimado preliminarmente para atender a demanda é de **R\$ 864.960,02** (oitocentos e sessenta e quatro mil, novecentos e sessenta reais e dois centavos).

É importante destacar que esta estimativa de valor, não é o valor que servirá de preço médio para a futura licitação. O preço médio que norteará a licitação será definido após a elaboração do Termo de Referência, que será submetido à pesquisa de preços no mercado, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

w
[Handwritten signature]



A metodologia de cálculo para apuração do valor estimado está detalhada em planilhas, bem como os arquivos das pesquisas das contratações públicas, anexas ao final deste estudo.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução para a demanda de calçados é a aquisição por meio de **Ata de Registro de Preços (ARP)**. Este modelo é o mais adequado para atender à necessidade de contratações frequentes e de entregas parceladas para a Prefeitura de Santo André e demais órgãos da Administração Indireta, conforme previsto no Decreto Municipal nº 18.243/2024. A modalidade de licitação será o **Pregão Eletrônico**, com critério de julgamento de **menor preço por lote**, visando a maior economicidade e eficiência para a Administração Pública.

A contratação pretendida se dará por meio de um processo formalizado e contínuo, composto pelas seguintes etapas:

- ✓ **Formalização da Contratação:** A contratação será formalizada por meio de instrumentos como contrato ou autorização de fornecimento.
- ✓ **Solicitação dos Materiais:** As Secretarias participantes, poderão solicitar os calçados registrados na Ata de Registro de Preços (ARP) à medida que surgirem as necessidades de consumo. A solicitação será realizada por meio da **Autorização de Fornecimento (AF)**, emitida pelo órgão competente definido no art. 120 do Decreto Municipal nº. 18.243/2024.
- ✓ **Condições e Local de Entrega:** O fornecedor será responsável por entregar os calçados nos locais e prazos estipulados no Termo de Referência, confirmados na Autorização de Fornecimento quando de sua emissão. As entregas deverão ser realizadas em único ou múltiplos endereços, conforme o cronograma e o local de entrega especificados por cada órgão no momento da solicitação. Cada entrega deve ser acompanhada da respectiva nota fiscal e obedecer às condições de embalagem, rotulagem e acondicionamento exigidas no edital.
- ✓ **Garantia e Manutenção:** Considerando se tratar de calçados, o Termo de Referência exigirá que os produtos sejam de qualidade e que atendam as normas no que couber. O fornecedor também deverá se responsabilizar pela troca de produtos que apresentarem defeito, falha na embalagem ou qualquer outra não conformidade, no prazo estabelecido no Termo de Referência.
- ✓ **Fiscalização e Recebimento:** O recebimento do objeto será realizado pelo fiscal do contrato designado, que terá a responsabilidade de acompanhar e verificar se os materiais estão de acordo com as especificações técnicas, quantitativas e de qualidade do edital. Ele deverá registrar em registro próprio todas as ocorrências da execução do contrato. O recebimento será provisório no ato da entrega e definitivo após a verificação completa e ateste do fiscal.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

A contratação deverá ser realizada por meio de Ata de Registro de Preços, possibilitando a aquisição parcelada conforme a demanda das unidades, proporcionando uma maior agilidade nas aquisições, redução do risco de perdas por vencimento dos produtos e uma melhor gestão dos estoques e dos recursos financeiros.

A contratação será parcelada em lotes, conforme a Lei Federal nº 14.133/2021, para assegurar a **maior competitividade** possível no processo licitatório. O parcelamento do objeto em lotes é a regra geral, sendo a contratação de um único fornecedor a exceção.

A adoção do sistema de contratação por lotes, conforme apresentado no Documento de Oficialização de Demanda, é a abordagem mais vantajosa para a Prefeitura de Santo André e para o interesse público, pois:

Ab



- ✓ **Aumenta a competitividade e atrai mais licitantes:** O parcelamento em lotes permite que empresas de diversos portes e especializações participem do certame. Uma empresa que fabrica ou distribui apenas um tipo de calçado não precisará competir com um fornecedor dos demais itens por exemplo. Isso amplia o universo de competidores e evita que apenas grandes empresas, com a capacidade de fornecer todos os itens, disputem o contrato.
- ✓ **Gera economicidade:** A maior competitividade decorrente do parcelamento tende a levar a lances e propostas mais competitivas, reduzindo o preço final da contratação para a Administração Pública. O Decreto Municipal nº 18.243/2024 busca garantir um resultado de contratação mais vantajoso para o município, evitando preços com sobrepreço.
- ✓ **Melhora a gestão do contrato:** O parcelamento permite que a fiscalização e a gestão de cada lote sejam mais focadas e especializadas. Se houver problemas com um tipo de calçado, a penalidade ou a substituição pode ser aplicada a um lote específico, sem comprometer a totalidade do fornecimento.
- ✓ **Permite a aquisição de bens de alta qualidade:** A aquisição de todos os itens em um único contrato poderia levar à escolha de um fornecedor que oferece um preço baixo no geral, mas que tem produtos de menor qualidade em um ou mais itens. Com a contratação por itens, a administração tem a possibilidade de selecionar o melhor fornecedor para cada tipo de calçado, garantindo a qualidade e o desempenho necessários para a satisfação do interesse público.

O parcelamento em lotes do objeto, como proposto no Documento de Oficialização de Demanda, é a melhor solução técnica para atender à necessidade da Prefeitura, pois o não parcelamento poderia restringir a competitividade do processo licitatório.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação, realizada por meio de Ata de Registro de Preços, visa alcançar resultados tangíveis e mensuráveis que demonstram o alinhamento com os princípios de eficiência, eficácia e economicidade na gestão pública. A solução proposta contribuirá para a satisfação do interesse público de forma abrangente, por meio dos seguintes resultados:

9.1. Economia e Redução de Custos:

- ✓ **Maximização da Competitividade:** A utilização do Pregão Eletrônico por lotes permitirá que fornecedores, inclusive de pequeno e médio porte, participem do certame, gerando propostas mais competitivas e, consequentemente, uma redução de custos para a Administração Pública Andreense, considerando a logística de fornecimento por lotes.
- ✓ **Economia de Escala:** A aquisição de grandes volumes de materiais por meio do registro de preços garantirá preços unitários mais baixos, resultando em uma economia significativa em comparação com compras pontuais e fracionadas.
- ✓ **Otimização de Recursos Financeiros:** A contratação por meio de Ata de Registro de Preços evita o desembolso imediato de grandes valores, exigindo a dotação orçamentária apenas no momento da efetiva contratação. Isso permite uma gestão financeira mais flexível e estratégica.

9.2. Eficiência Operacional e Melhor Aproveitamento de Recursos:

- ✓ **Agilidade e Racionalização:** O Sistema de Registro de Preços (SRP) racionalizará as contratações, eliminando a necessidade de iniciar um novo processo licitatório a cada demanda. As Secretarias requisitantes poderão adquirir os calçados de forma ágil, conforme suas necessidades, garantindo um reabastecimento contínuo dos almoxarifados.

y
AB

- ✓ **Foco Estratégico do Servidor:** A centralização do processo no Departamento de Gestão Administrativa do Paço Municipal, com a posterior utilização da Ata pelos órgãos, liberará os servidores das unidades administrativas de tarefas burocráticas repetitivas, permitindo que se dediquem a atividades mais estratégicas e finalísticas.

9.3. Qualidade e Sustentabilidade na Prestação de Serviços:

- ✓ **Padrão de Qualidade Assegurado:** A contratação permitirá a aquisição de calçados que atendam aos requisitos de qualidade e desempenho exigidos, garantindo a eficácia das atividades administrativas em todas as unidades.

9.4. Gestão de Riscos e Continuidade dos Serviços:

- ✓ **Minimização do Risco de Desabastecimento:** O registro de preços reduz significativamente o risco de descontinuidade do fornecimento de materiais, essencial para a manutenção das atividades administrativas rotineiras nas unidades administrativas.
- ✓ **Satisfação do Público:** A garantia da prestação de serviços adequada contribuirá diretamente para a satisfação do público usuário e para a saúde dos servidores, um resultado crucial para a efetividade do serviço público.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para garantir a correta execução e fiscalização da futura contratação, a Administração Pública de Santo André adotará uma série de providências essenciais, em conformidade com o **Decreto Municipal nº 18.243/2024**. O planejamento prévio é fundamental para assegurar a eficiência e eficácia do processo.

- **Infraestrutura Tecnológica:** A contratação, na modalidade de Pregão Eletrônico, será processada por meio da solução tecnológica adotada pelo Departamento de Licitações da Secretaria de Aquisição e Contratos. Essa infraestrutura já está disponível e será utilizada para o certame.
- **Logística de Implantação e Espaço Físico:** As Secretarias e órgãos participantes garantirão que seus almoxarifados ou áreas de recebimento estejam preparados para receber, armazenar e distribuir os calçados. A logística de entrega dos calçados, nos locais e prazos estipulados no Termo de Referência, será de responsabilidade do fornecedor.
- **Treinamento e Capacitação da Equipe:** É essencial que os servidores que serão designados para a fiscalização e gestão do contrato sejam previamente capacitados, abordando as especificações dos calçados, normas técnicas aplicáveis e diretrizes de sustentabilidade.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Além de não existir em andamento, não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido, pois a contratação é independente de quaisquer outras contratações.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

A empresa contratada será responsável por manter atualizadas ações de prevenção a possíveis impactos ambientais previstos em lei. Dada a natureza do objeto a ser licitado, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e à política de sustentabilidade ambiental.

Os calçados ofertados devem ser produzidos por fabricantes compromissados com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental.



13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

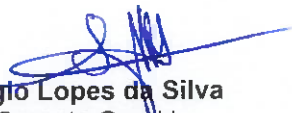
O Planejamento e Flexibilidade com Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 82 da Lei nº 14.133/2021, confere ao Município de Santo André a flexibilidade para contratar conforme a ocorrência da necessidade, evitando estoques excessivos, possibilitando compras fracionadas e atendendo múltiplos órgãos participantes, com economia de escala e racionalização dos recursos públicos.

Esta Equipe de Planejamento declara viável esta contratação com base no Estudo Técnico Preliminar, atendendo desta forma a Lei de Licitações 14.133/2021.

Santo André, 18 de setembro de 2026


Adeilson Bezerra Batista
Assistente Administrativo I

Gerência de Planejamento de Materiais


Sérgio Lopes da Silva
Gerente Geral I

Gerência de Planejamento de Materiais


Samuel Estevam Cardoso Lino
Diretor

Departamento de Gestão Administrativa do Paço Municipal

Em atendimento ao art. 30 do Decreto Municipal 18.243/2024, **APROVO** o conteúdo deste Estudo Técnico Preliminar elaborado pela Gerência de Planejamento de Materiais.


Edson Salvo Melo
Secretário

Secretaria de Administração, Inovação e Tecnologia



PREFEITURA DE
SANTO ANDRÉ

ANEXO I

CALÇADO DE PROTEÇÃO - PA- 2787/2025													
QUADRO DEMONSTRATIVO DE VALORES - PESQUISA DE PREÇOS (MÉDIA DE CONTRATOS - PNCP)													
LOTE 01													
ITEM	MODELOS	UNIDADE	QUANT	*Imbel ARP 58/2025	Artesp ARP 002/2025	SAAE AMPARO ARP 02/26	*SAAE Indaiatuba ARP 125/25	*Sec. Saúde SP ARP 467/25	*Internet	PESQUISA ÓRGÃO DO GOVERNO BANCO DE PREÇOS	MENOR PREÇO	PREÇO MÉDIO	VALOR TOTAL
1	BOTINA DE COURO SEM BIQUEIRA	PAR	5278				76,49	98,00		145,00	98,00	121,50	641.277,00
LOTE02													
2	BOTINA DE MICROFIBRA COM BIQUEIRA	PAR	312	158,67	99,90	89,80				142,80	89,80	130,43	40.694,16
LOTE 03													
3	BOTA CANO ALTO PVC COM BIQUEIRA E PALMILHA DE AÇO	PAR	201						90,56	127,80	127,80	127,80	25.687,80
LOTE 04													
4	BOTA CANO ALTO PVC	PAR	1606	46,13				46,39		110,00	46,13	67,51	108.421,06
LOTE 05													
5	BOTA ATÉ A VIRILHA	PAR	208						199,90	235,00	235,00	235,00	48.880,00
TOTAL GERAL CALÇADOS			7605	R\$ 864.960,02									